

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Demandante: **CAIO DA SILVA RODRIGUES**

Cargo: Encarregado do Setor de Compras

Órgão: Câmara Municipal

Data: 19/01/2026.

Ao

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande.

Assunto: **Formalização da Demanda** / Solicitação de Contratação.

1. Tendo em vista a necessidade da prestação de serviços jurídicos para esta Casa Legislativa, realizamos pesquisa de preços para obtenção de preço referencial para o seguinte **OBJETO**: contratação de advogado ou sociedade de advogado para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria Legislativa com ênfase em processo Legislativo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande- PE, de acordo com as normas e condições previstas no Projeto Básico.

2. Encaminho, pelo presente a pesquisa de preços, **RELATÓRIO FINAL DE VALOR** (mapa comparativo), como também Projeto Básico, e anexos contendo informações necessárias para comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a fim de instruir o processo de contratação. **O VALOR ESTIMADO GLOBAL** da contratação será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

3. Solicitamos de V. Exa., a autorização para abertura do referido processo para a Contratação de Sociedade para cumprir o referido objeto.

4. **JUSTIFICA-SE** A contratação pretendida visa suprir as necessidades da Câmara Municipal, referente a consultoria e assessoria Legislativa com ênfase em processo Legislativo para atender às demandas, dando segurança jurídica às atividades de produção legislativa, com auxílio jurídico.

Acrescente-se, ainda, a existência constante de produção legislativa.

Tem-se, assim, por fundamental a contratação de Escritório de Advocacia especializado para prestar serviços de Assessoria e Consultoria Legislativa a esta edilidade, com notória especialidade e vasta experiência, a fim de melhor atender as necessidades e resguardar o interesse público.

Nesse sentido, afigura-se elegível a contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/21, em virtude da inviabilidade de competição de Sociedade de Advogados pela vedação da prática de atividades de mercancia, posto que a advocacia é atividade incompatível com qualquer ação de mercantilização, situação estabelecida pela Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB) em consonância com a

regulamentação que lhe é emprestada pelo Código de Ética e Disciplina da OAB (Resolução do Conselho Federal da OAB nº 02, de 19 de outubro de 2015).

No mesmo sentido, a Emenda Constitucional nº 45/2019, à Constituição do Estado de Pernambuco, aprovada pela Assembleia Legislativa de Pernambuco, que acrescentou o art. 81-A, à Carta Estadual, instituindo as Procuradorias Municipais, fornecendo parâmetros objetivos gerais para sua formação e possibilitando que a Advocacia Pública Municipal seja exercida por advogados particulares, contratados através de sociedades de advogados.

Para tanto, bastante o atendimento aos requisitos estabelecidos, em atendimento aos artigos 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/21, quando inviável a competição, e, deverá ser instruído com os documentos exigidos nos referidos dispositivos legais.

Face todo o exposto, revela-se devidamente justificada a demanda para a contratação de Escritório de Advocacia especializado para atuação mais econômica e eficiente defesa dos interesses da Câmara Municipal de Lagoa Grande.

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A previsão de início é para ocorrer no início de janeiro de 2025.

6. O PRAZO DEFINIDO DA CONTRATAÇÃO dos serviços será de 05(cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo Técnico Preliminar e o gerenciamento de riscos serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Projeto Básico.

Grau de prioridade da contratação: Alta

Prestação de serviço continuado.

Contratação por inexigibilidade de licitação.

É de salientar, que as cotações para referências de preços foram realizadas através de pesquisas no sítio do TOME CONTA - TCE/PE, e encontram-se no Mapa de Cotações juntamente com cópias de cotações extraídas em anexo.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos à inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

: CAIO DA SILVA RODRIGUES

Encarregado do Setor de Compras